

## EDITAL DE EMBASAMENTO

**Processo Administrativo nº 099/2022.**

**Pregão Eletrônico nº 062/2022**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto: “Registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, pelo período de 12 (doze) meses”.**

### **Pregão Ampla Concorrência e Exclusivo ME/ EPP.**

**Propostas:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)), nos seguintes prazos:

→ **Do dia 03 de maio de 2022 às 08h00min até o dia 17 de maio de 2022 às 08h30min, horário de Brasília.**

→ **As propostas serão abertas no dia 17 de maio de 2022 às 08h40min, horário de Brasília.**

**Lances:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) nos seguintes prazos:

→ **Dia 17 de maio de 2022 às 09h00min, horário de Brasília.**

**Informação:** Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame são ao mercado em geral, visando o interesse público. A exceção a este cenário serão os A exceção a este cenário serão os itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 31, 32, que serão exclusivos para ME/EPP.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira

## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 85/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 099/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

*As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.*

**Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 062/2022, é de R\$ 53.457,52.**

## 2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: [mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: [mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.**

**2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### **3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio**

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Eletrônico é a Sra. Mirelle Pereira Fonseca, designado por meio da Portaria n.º 85/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva;
- Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### **4 – Condições De Participação**

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são ao mercado em geral, visando o interesse público. A exceção a este cenário serão os itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 31, 32, que serão exclusivos para ME/EPP.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

**a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**

**b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e**

**nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**

**c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.**

**d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso - CEP: 81.130-160; ou ainda, através do seguinte e-mail: [mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

## 6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia 03 de maio de 2022 às 08h00min até o dia 17 de maio de 2022 às 08h30min, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:**

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.**

## **8 – Apresentação Dos Lances**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

**→ a partir do dia 17 de maio de 2022 às 09h00min, horário de Brasília.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensão, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado,

esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

## **10 – Das Amostras**

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## **11 – Julgamento Da Habilitação**

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:**

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

#### **II. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos docu-

mentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de **2020 ou 2021**, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**LG = -----**

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

ATIVO TOTAL

**SG =** -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## **12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte**

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## **13 – Dos Recursos**

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso - CEP: 81.130-160; ou ainda, através do seguinte e-mail: [mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

## **14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada

a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

## 15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail ([mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br)), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de

48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

**17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns** – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

### **17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA**

**Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso - CEP: 81.130-160, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

## **18 – Do Pagamento**

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## **19 – Das Penalidades**

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de Pregão Eletrônico nº 062/2022 – Feas

medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## **20 – Disposições Gerais**

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Sr. Mirelle Pereira Fonseca, [mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregados: Sra. Leila Cristina Borges De Macedo Ribas e Sr. Derson Luiz Jacomini.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 03 de maio de 2022.

Mirelle Pereira Fonseca  
**Pregoeira**

## **Anexo I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. Do objeto**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

#### **2. Da justificativa**

Os Equipamentos de Proteção Individual, listados neste processo licitatório são essenciais para a proteção dos empregados nas mais diversas atividades laborais executadas nas unidades sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, além de atender a legislação vigente concernente à segurança do trabalho.

Por serem itens passíveis de descrição concisa e objetiva e de uso corriqueiro no mercado, são considerados bens comuns, e, portanto, passíveis de disputa na modalidade pregão eletrônico. Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.

Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público. A exceção a este cenário serão os itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 31, 32, que serão exclusivos para ME/EPP.

### 3. Da descrição dos produtos

#### **Item 01: 215511 / Avental de raspa (Exclusivo ME/EPP)**

Avental de segurança confeccionado em raspa, sem emendas, com tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura presas por meio de arrebitos e fivelas metálicas para ajustes; Dimensões: Largura: 0,60m; Comprimento: 1,00m. Indicado para proteção do tronco em serviços que apresentem riscos de natureza média, onde haja contato com materiais abrasivos e/ou escoriantes e ou soldagem a quente.

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE.

Apresentação: unidade.

**Quantidade: 5 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 19,7207**

#### **Item 02: 219211 / Avental em pvc – Manga longa (Incolor)**

Vestimenta de segurança, tipo avental com manga longa e elástico nos punhos, para proteção do usuário contra riscos químicos, biológicos e físicos. Deverá ser fabricado em vinil laminado, na cor branca / transparente, espessura de 0,25 mm, com fechamento na parte de trás com tiras laterais do mesmo material. Deverá ter aproximadamente 120 cm de comprimento x 70 cm de largura, variação máxima permitida de 10% para mais ou para menos.

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

Apresentação: unidade.

**Quantidade: 150 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 31,3725**

**Item 03: 213555 / Avental impermeável em Pvc (Exclusivo ME/EPP)**

Vestimenta de segurança, tipo avental, para proteção frontal do usuário contra riscos químicos, biológicos e físicos. Deverá ser fabricado em vinil laminado, espessura de 0,25 mm, tira no pescoço e tiras laterais no mesmo material, fixadas no avental, com ilhoses soldadas eletronicamente. Deverá ter aproximadamente 120 cm de comprimento x 70 cm de largura, variação máxima permitida de 10% para mais ou para menos.

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

Apresentação: unidade.

**Quantidade: 150 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 8,4554**

**Item 04: 213536 / Bloqueador solar (tipo loção, com fator de proteção solar mínimo de 30) - mínimo 120g (Exclusivo ME/EPP)**

Bloqueador solar tipo loção com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30. Deverá conter componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV, devendo ser de amplo espectro:

-Radiação UVA (320 – 400 nm)

-Radiação UVB (290 – 320 nm).

O produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas (“oil

-free”), antialérgico e não comedogênico. Apresentação: bisnaga contendo 120 gramas (variação máxima de 5% para mais ou para menos). A embalagem deverá apresentar as seguintes informações: nome químico do produto, nome comercial, fator de proteção solar, componentes do produto; identificação dos produtos que agem como barreira química; identificação dos produtos que agem como barreira física, com, no mínimo, dióxido de titânio; peso líquido do produto e número do registro na Anvisa.

Cotação: unidade.

**Quantidade: 400 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 13,1550**

**Item 05: 214766 / Bota descartável em polietileno – 60 Micras**

Bota descartável, confeccionada em resina de polietileno cristal ranhurado sem pigmento, material atóxico e inodoro impermeável à água, cano de aproximadamente 25 cm, com elástico afixado na sua extremidade para melhor firmeza possibilitando maior conforto e segurança para o usuário, deve possuir reforço no solado, espessura de aproximadamente 60 micras. Tamanho único, transparente.

**Quantidade: 20.000 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 0,5640**

**Item 06: 215058 / Calça para eletricista (Exclusivo ME/EPP)**

Calça: Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m<sup>2</sup>), meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás, fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros, costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E - NR10). Com Certificado de Aprovação do MTE.

Quantidade: 8 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 147,2558

**Item 07: 213537 / Calçado de segurança (Tipo Bota) de PVC Nº 34 a 45 (Exclusivo ME/EPP)**

Calçado de segurança tipo bota, fabricado em PVC injetado em uma só peça, com forro, para proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. Solado antiderrapante com espessura mínima de 16 mm, cano com altura média de 280 mm, nas cores preta ou branca. O EPI deve ser identificado com o nome do fa-

bricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentação: par, nos números 34 a 45, conforme solicitado.

**Quantidade: 100 pares**

**Valor máximo permitido: R\$ 42,3214**

**Item 08: 213539 / Calçado de segurança tipo botina com biqueira de aço N° 36 a 45 (Exclusivo ME/EPP)**

Calçado de segurança tipo botina com elástico, na cor preta, confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, espessura não inferior a 2,0 mm, resistente à cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, possuindo lingueta do mesmo material e ajuste lateral com elásticos recobertos por vaqueta igual a do cabedal. Frente almofadada (poliuretano com densidade "45" e espessura 12 mm) revestida externamente em vaqueta e internamente em raspa ou similar; forração interna: em raspa ou similar, incluindo a gáspea, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, sem costura na taloneira (costura zig-zag). Palmilha de montagem: em couro espessura 1,8 mm costurada através do sistema strobel. Palmilha de limpeza bactericida; alma em fibra plástica; solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; biqueira em aço carbono temperado com espessura de 1,5 mm, pintura eletrostática, anticorrosiva conforme DIN 32768, com protetor de borda da biqueira em espuma densa de borracha em látex, acolchoada com espuma mínima de 3 mm; contraforte termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm. As costuras deverão ser em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais, a taloneira deverá ser reforçada. O calçado deverá ter garantia de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante.

O

EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentação: par, nos números 34 a 45, conforme solicitado.

**Quantidade: 15 pares**

**Valor máximo permitido: R\$ 52,2907**

**Item 09: 220571 / Calçado de segurança tipo botina com biqueira em PVC Nº 34 a 48**

Calçado de segurança tipo botina com elástico, na cor branca / preta, confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, espessura não inferior a 2,0 mm, resistente à cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, possuindo lingueta do mesmo material e ajuste lateral com elásticos recobertos por vaqueta igual a do cabedal. Frente almofadada (poliuretano com densidade "45" e espessura 12 mm) revestida externamente em vaqueta e internamente em raspa ou similar; forração interna: em raspa ou similar, incluindo a gáspea, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, sem costura na taloneira (costura zig-zag). Palmilha de montagem: em couro espessura 1,8 mm costurada através do sistema strobel. Palmilha de limpeza bactericida; alma em fibra plástica; solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. As costuras deverão ser em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais, a taloneira deverá ser reforçada. O calçado deverá ter garantia de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante, biqueira em PVC / Polipropileno / Termoflex, injetada diretamente à gáspea. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentação: par, nos números 34 a 48, conforme solicitado.

**Quantidade: 75 pares**

**Valor máximo permitido: R\$ 41,9648**

**Item 10: 214767 / Calçado de segurança tipo botina sem biqueira Nº 34 a 48**  
**(Exclusivo ME/EPP)**

Calçado de segurança tipo bota/sapato com elástico, na cor branca / preta, confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, espessura não inferior a 2,0 mm, resistente à cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, possuindo lingueta do mesmo material e ajuste lateral com elásticos recobertos por vaqueta igual a do cabedal. Frente almofadada (poliuretano com densidade "45" e espessura 12 mm) revestida externamente em vaqueta e internamente em raspa ou similar; forração interna: em raspa ou similar, incluindo a gáspea, linhas de costura.

ra em nylon fio 30 e 40, sem costura na taloneira (costura zig-zag). Palmilha de montagem: em couro espessura 1,8 mm costurada através do sistema strobel. Palmilha de limpeza bactericida; alma em fibra plástica; solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. As costuras deverão ser em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais, a taloneira deverá ser reforçada. O calçado deverá ter garantia de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante, biqueira em cola termoplástica reativada a calor injetada diretamente à gáspea. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentação: par, nos números 34 a 48, conforme solicitado.

**Quantidade: 75 pares**

**Valor máximo permitido: R\$ 46,4450**

**Item 11: 215059 / Camisa para eletricista (Exclusivo ME/EPP)**

Camisa: Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m<sup>2</sup>), fechamento frontal em botões com vista, Mangas longas com fechamento em botão no punho; gola tipo esporte abotoada até em cima, Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta, costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E - NR10). Com Certificado de Aprovação do MTE.

**Quantidade: 8 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 150,1414**

**Item 12: 213545 / Capa de chuva – Tamanho G (Exclusivo ME/EPP)**

Vestimenta de segurança, tipo capa de chuva, para proteção da cabeça, membros superiores e do corpo contra chuva. Deverá ser peça única, confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, impermeável, resistente e flexível, na cor transparente / amarela. Fechamento

frontal através de no mínimo 4 botões de pressão. A manga deverá permitir amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido. Comprimento total: 120cm (poderá variar +/- 5%). O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

**Quantidade: 30 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 17,2387**

**Item 13: 213546 / Capa de chuva – Tamanho GG(Exclusivo ME/EPP)**

Vestimenta de segurança, tipo capa de chuva, para proteção da cabeça, membros superiores e do corpo contra chuva. Deverá ser peça única, confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, impermeável, resistente e flexível, na cor transparente / amarela. Fechamento frontal através de no mínimo 4 botões de pressão. A manga deverá permitir amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido. Comprimento total: 140cm (poderá variar +/- 5%). O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

**Quantidade: 30 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 19,2436**

**Item 14: 213544 / Capa de chuva – Tamanho M**

Vestimenta de segurança, tipo capa de chuva, para proteção da cabeça, membros superiores e do corpo contra chuva. Deverá ser peça única, confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, impermeável, resistente e flexível, na cor transparente / amarela. Fechamento frontal através de no mínimo 4 botões de pressão. A manga deverá permitir amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido. Comprimento total: 110 cm (poderá variar +/-

5%). O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

**Quantidade: 30 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 17,8066**

### **Item 15: 213542 / Capacete de segurança na cor branca**

Capacete de segurança, classe B, tipo aba frontal na cor branca, para proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos e riscos elétricos. Deverá ter as seguintes características:

- a) Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, com reforço na parte superior, de alta rigidez dielétrica, sem porosidade, trincas e emendas, nem partes metálicas ou perfurações. O capacete deve ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, apresentar alta resistência mecânica e rigidez dielétrica.
- b) Copa: parte superior do casco provida de reforço de amortecimento de impacto.
- c) Aba frontal: a aba terá a largura definida entre 38 mm e 76 mm, medidas a partir de sua linha de junção com o casco, o declive da aba deve ser compreendido entre 15° a 37°.
- d) Carneira: parte da suspensão ajustável para todas as medidas de cabeça, confeccionada em polietileno de baixa densidade, de alta resistência, possuindo amortecimento através de suspensão composta por duas tiras de tecidos cruzadas com catraca ou duas tiras plásticas cruzadas com ajuste simples, e presas a quatro suportes plásticos, cujas extremidades superiores externas se encaixam no casco, com regulagem da suspensão feita por meio cinta com ajuste simples ou com catraca. A carneira deve ter um mínimo de quatro pontos de fixação e estar posicionada em forma de cruz. O sistema de fixação, por catraca giratória, deve impedir que a suspensão solte facilmente durante a utilização.
- e) Testeira absorvente de suor: deve ser confeccionada em laminado de PVC atóxico, dublado com espuma multi perfurada em poliéster, na cor cinza.

f) Jugular: peça regulável, com largura de, aproximadamente 1 cm, na cor cinza ou preta, que se encaixam a suspensão do capacete de segurança para melhor fixação deste a cabeça, não devendo possuir componentes metálicos. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. O fornecedor deverá apresentar cópia do laudo do CA.

**Quantidade: 10 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 11,9000**

**Item 16: 215513 / Cinto de segurança modelo paraquedista com talabarte duplo**

Cinto de segurança para trabalho em altura, tipo paraquedista, confeccionado em nylon de alta resistência mecânica e poliéster de alta tenacidade, contendo 03 pontos de ancoragem, com pelo menos cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço estampado, sendo duas utilizadas para ajuste nas pernas, uma cintura e duas na altura do peito, para ajuste dos cadarços frontais; cinco meias argolas em "D", em aço forjado, sendo duas na região peitoral, duas na e cintura (lateral) e uma posicionada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador de borracha; uma fita peitoral ajustada por meio de duas argolas. Talabarte duplo em nylon e poliéster de alta tenacidade, elástico interno, tipo Y anexado as peças para fixação em local apropriado, com absorvedor de energia, com três mosquetões, sendo dois de dupla trava com abertura de 55 mm e um oval para conectar ao cinturão com abertura de 19 mm, confeccionados em aço, com trava queda de sistema rosca fixada no absorvedor de energia, de aço forjado nas extremidades do "Y". Comprimento operacional menor que 2 metros (Talabarte + Absorvedor de Energia).

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE.

Tamanhos: (P-M), (G-GG).

Apresentação: Unidade.

**Quantidade: 10 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 343,0811**

**Item 17: 215515 / Corda de segurança trançada semi estática para trava quedas**

Corda de segurança semi-estática 12 mm a 16 mm, carga de ruptura 20kN ou mais. Trançado triplo e alma central. Trançado externo em multi filamento de poliamida, trançado intermediário e alerta visual em multi filamento de polipropileno, trançado interno em multi filamento de poliamida e alma central torcida em multi filamento de poliamida, possui fita de identificação interna. Para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas.

Cotação: metro.

**Quantidade: 50 metros**

**Valor máximo permitido: R\$ 4,1936**

**Item 18: 214769 / Luva de algodão tricotada – Tipo Pigmentada (Exclusivo ME/EPP)**

Luas de algodão com punho, tricotada a 4 fios, 100% algodão com punho elástico, na cor branca, com punho do mesmo tecido, sem costuras, antiderrapante na palma, grande flexibilidade e resistência a abrasão, sem costura, palma com aplicação de bolinhas em látex para aumentar a aderência, tendo boa sensibilidade tátil firmemente aderidos aos fios. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. Apresentação: par, tamanho único.

Apresentação: par

**Quantidade: 100 pares**

**Valor máximo permitido: R\$ 3,0723**

**Item 19: 212362 / Luva de segurança tipo vaqueta tamanho G (Exclusivo ME/EPP)**

Luva de proteção, confeccionada em vaqueta natural, espessura 8/10 linhas, modelo petroleira, com reforço interno na palma, acabamento do punho em viés. Possui elástico de ajuste no dorso, costurada com linha de nylon, largura da palma 13,0 cm

e comprimento total de 26 cm, (OBS: Medidas Aproximadas). Indicado para proteção das mãos em serviços gerais que apresentem riscos de natureza média, onde haja contato com materiais abrasivos e/ou escoriantes. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE.

Apresentação: Par.

**Quantidade: 10 pares**

**Valor máximo permitido: R\$ 19,2883**

**Item 20: 212361 / Luva de segurança tipo vaqueta tamanho M (Exclusivo ME/EPP)**

Luva de proteção, confeccionada em vaqueta natural, espessura 8/10 linhas, modelo petroleira, com reforço interno na palma, acabamento do punho em viés. Possui elástico de ajuste no dorso, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,0 cm e comprimento total de 22,5 cm, (OBS: Medidas Aproximadas). Indicado para proteção das mãos em serviços gerais que apresentem riscos de natureza média, onde haja contato com materiais abrasivos e/ou escoriantes. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE.

Apresentação: Par.

**Quantidade: 10 pares**

**Valor máximo permitido: R\$ 19,1983**

**Item 21: 219982 / Luva de segurança tricotada, fios sintéticos, proteção baixas temperaturas**

Luva de segurança tricotada com fio sintético; revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com látex natural; palma antiderrapante; acabamento rugoso; punho com elastano. Indicada para trabalhos leves e médios, protegendo o usuário contra agentes mecânicos e atividades sob temperaturas de até -25°C, com intermissão de 15 segundos. Utilizada nos setores operacionais de indústrias alimentícias, frigoríficas, armazéns, manipulação de peças frias, atividades desenvolvidas em ambientes frios, controlados entre outros. O EPI deve ser identificado com o nome do

fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE.

Apresentação: pares, tamanhos: P, M, G

**Quantidade: 20 pares**

**Valor máximo permitido: R\$ 25,7130**

### **Item 22: 213277 / Luva de silicone – temperaturas extremas**

Luva de segurança contra agentes térmicos para proteção das mãos do usuário contra temperaturas extremas. Deverá ser confeccionada em silicone, ambidestra, modelo mão de gato, com superfície antiderrapante no local de pega, comprimento total mínimo de 32 cm, impermeável, com proteção à temperatura de no mínimo 240°, para contato intermitente. Tamanho único. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

Apresentação: unidade.

**Quantidade: 5 pares**

**Valor máximo permitido: R\$ 145,8017**

### **ITEM 23: 214761 / Luva de látex ranhurado cano longo – tamanho G (Exclusivo ME/EPP)**

Luva de segurança em látex sem forro, com cano longo (mínimo 38 mm), para proteção das mãos em trabalhos onde esteja envolvido o manuseio de produtos de limpeza. Deverá ser confeccionada 100% em Borracha Látex (espessura mínima de 0,60mm), possuir excelente elasticidade, alta resistência, com punho prendendo no antebraço e palma antiderrapante para maior segurança em situações molhadas. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

Apresentação: par.

**Quantidade: 50 pares**

**Valor máximo permitido: R\$ 9,3800**

**ITEM 24: 214760 / Luva de látex ranhurado cano longo – tamanho M**

Luva de segurança em látex sem forro, com cano longo (mínimo 38 mm), para proteção das mãos em trabalhos onde esteja envolvido o manuseio de produtos de limpeza. Deverá ser confeccionada 100% em Borracha Látex (espessura mínima de 0,60mm), possuir excelente elasticidade, alta resistência, com punho prendendo no antebraço e palma antiderrapante para maior segurança em situações molhadas. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

Apresentação: par.

**Quantidade: 175 pares**

**Valor máximo permitido: R\$ 9,1850**

**ITEM 25: 214759 / Luva de látex ranhurado cano longo – tamanho P**

Luva de segurança em látex sem forro, com cano longo (mínimo 38 mm), para proteção das mãos em trabalhos onde esteja envolvido o manuseio de produtos de limpeza. Deverá ser confeccionada 100% em Borracha Látex (espessura mínima de 0,60mm), possuir excelente elasticidade, alta resistência, com punho prendendo no antebraço e palma antiderrapante para maior segurança em situações molhadas. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

Apresentação: par.

**Quantidade: 175 pares**

**Valor máximo permitido: R\$ 9,1850**

**Item 26: 212625 / Luva nitrílica tamanho G 45cm de comprimento (Exclusivo ME/EPP)**

Luva de borracha nitrílica, com ou sem forro de algodão flocado, clorinada, punho reto com 45 cm de comprimento para proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. Confeccionadas em borracha sintética (espessura mínima de 0,35mm),

palma antiderrapante, em alto relevo, ultra resistente, forrada internamente com flocos de algodão. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

**Quantidade: 10 pares**

**Valor máximo permitido: R\$ 34,9954**

**Item 27: 212626 / Luva nitrílica tamanho M 45cm de comprimento (Exclusivo ME/EPP)**

Luva de borracha nitrílica, com ou sem forro de algodão flocado, clorinada, punho reto com 45 cm de comprimento para proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. Confeccionadas em borracha sintética (espessura mínima de 0,35mm), palma antiderrapante, em alto relevo, ultra resistente, forrada internamente com flocos de algodão. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

**Quantidade: 10 pares**

**Valor máximo permitido: R\$ 34,9954**

**Item 28: 213275 / Luva nitrílica, tamanho P 45cm de comprimento (Exclusivo ME/EPP)**

Luva de borracha nitrílica, com ou sem forro de algodão flocado, clorinada, punho reto com 45 cm de comprimento para proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. Confeccionadas em borracha sintética (espessura mínima de 0,35mm), palma antiderrapante, em alto relevo, ultra resistente, forrada internamente com flocos de algodão. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

**Quantidade: 10 pares**

**Valor máximo permitido: R\$ 32,2000**

**Item 29: 219210 / Luva para proteção contra agentes mecânicos**

Luva de proteção e segurança, confeccionada em fios de fibra sintética, com revestimento em PU na palma, face palmar e ponta dos dedos, punho com inserções de fibras elásticas e acabamento final em fibras sintéticas. Aprovado Para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

Apresentação: par.

**Quantidade: 50 pares**

**Valor máximo permitido: R\$ 3,5271**

**Item 30: 213276 / Mangote contra agentes térmicos**

Vestimenta de segurança, tipo mangote, para proteção dos braços e antebraços dos usuários contra agentes térmicos (queimaduras por contato). Confeccionado em malha de algodão tricotada, possuindo elástico para ajuste superior, punho em malha com tratamento impermeável e comprimento médio de 45-50 cm (variação máxima de 5%). O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.

Apresentação: par.

**Quantidade: 10 pares**

**Valor máximo permitido: R\$ 143,8675**

**Item 31: 212350 / Protetor auditivo tipo concha (Exclusivo ME/EPP)**

Protetor auditivo tipo concha, para uso em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 (Atividades e operações Insalubres). Deverá ser acolchoado com espuma, para absorção de ruído em locais com nível de pressão sonora de NRRsf mínimo de 17 dB(A), formado por 2 (duas) conchas, com almofada externa macia e preenchida internamente com espuma de poliuretano de cerca de 100 cm<sup>2</sup> de área, 10 mm de espessura, possui haste em plástico rígido almofadado ou não, mantendo as conchas firmemente seladas na re-

gião das orelhas do usuário. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. O fornecedor deverá apresentar cópia do laudo do CA. Apresentação: unidade.

**Quantidade: 150 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 12,5275**

**Item 32: 214765 / Respirador purificador Pff – 2 V.O. – Manutenção civil (Exclusivo ME/EPP)**

Respirador Purificador de ar tipo Peça Semi facial Filtrante para partículas, tipo PFF-2, retendo poeiras, névoas e baixas concentrações de vapores orgânicos. Sendo indicado para trabalhos com odores fétidos, poeiras, ácido acético, fumos, solventes, entre outros. Com formato tipo concha, apresentando face externa na cor cinza e interna branca, com solda térmica em todo o seu perímetro. O respirador deve possuir camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com partículas de carvão ativado. Nas laterais das peças existem quatro grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos na cor branca. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa, uma tira de material metálico moldável. O respirador possui em sua parte central, válvula de exalação para maior conforto do usuário. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentação: unidade.

**Quantidade: 100 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 2,3200**

**Item 33: 215514 / Talabarte de posicionamento com trava quedas para corda**

Talabarte de posicionamento em corda poliamida de 16mm de diâmetro e 2m de comprimento operacional, com sistema autoblocante de regulagem em aço inox e liga de alumínio, com empunhadura e protetor de corda contra cantos vivos, com mosquetão oval trava rosca no sistema blocante e um mosquetão de 19mm dupla trava em outra extremidade. Trava quedas de aço inox para corda em poliamida de

até 16mm de diâmetro com um mosquetão oval trava rosca, O trava-quedas acompanha automaticamente a subida ou descida do usuário e trava no cabo em caso de queda. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. Apresentação: Unidade.

**Quantidade: 4 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 265,2445**

#### **4. Condições Gerais Para Cotação**

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente possuir **Certificado de Aprovação (C.A.) expedido pelo Ministério do Trabalho e/ou registro do produto na ANVISA/MS**, conforme o caso, quando aplicável ao produto. O não atendimento ao exigido acarretará na desclassificação do item.

4.2. Os itens fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem ser resistentes e permitir o armazenamento, devendo minimamente apresentar:

4.2.1. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente das Agências regulatórias e Código de Defesa do Consumidor.

4.2.2. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou acompanhada de tradução para o português.

4.3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.4. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.4.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português ou traduzido.

4.5. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento. Todo o ônus decorrente destas operações correrá por conta da licitante.

4.6. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações ou amostras necessárias para o correto julgamento e para a aprovação do produto, podendo ser acompanhada de Laudo Técnico, abrangendo as características físicas do produto. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Comissão Permanente de Licitação. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.7. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e todos os custos correrão por conta da licitante.

4.7.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas reserva-se ao direito de realizar a análise sendo que todo o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.7.2. A empresa vencedora deverá estar ciente que após a entrega final do material na Feas, e/ou a qualquer momento durante a sua utilização, ocorrendo a suspeita de alguma irregularidade, o mesmo estará sujeito a uma Avaliação Técnica feita em Laboratório para a comprovação de que foi confeccionado de acordo com o solicitado no Edital, com todas as despesas às custas do fornecedor. Caso haja a comprovação de irregularidade a empresa estará sujeita as sanções previstas em lei.

4.8. Caso o fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com as mesmas características, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.

4.9. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

**4.9.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.9.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jus-sara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.9.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

## 5. Da Proteção de Dados:

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

**Leila Cristina Borges De Macedo Ribas**

**Matrícula Feas 4743**

**Gerente Administrativo.**

## Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 5, 8, 22 e 29 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 2, 3, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 33 (todos os valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Itens 4, 10 e 31 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 15 (menor orçamento): foi considerado o menor orçamento, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 32 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.



**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Assim reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

**Seguem orçamentos recebidos:**

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	1000 Marcas Safety Brasil. CNPJ: 23.922.391/0001-81	BH Seg Equipamentos de Proteção Individual Ltda CNPJ: 22.202.833/0001-78	Dexcar - Indústria e Comércio Eireli. CNPJ 04.843.255/0001-77	FK Comercio E Distribuição De Produtos De Higiene E Epi Eireli CNPJ: 26.448.169/0001-00	IPE360-Il Comércio de Equipamentos, Peças e Acessórios. Importação e Exportação Ltda CNPJ: 29.916.346/0001-09	I. R. Neutzling E Cia. Ltda - Epp CNPJ: 94.120.821/0001-05	Jairo da Silva Eireli. CNPJ 30.033.829/0001-51	Juliana Ferreira de Carvalho CNPJ: 26.523.242/0001-53	LPK Ltda Epp. CNPJ 00.535.560/0001-40	Mafra EPI. CNPJ 25.257.398/0001-77	Nova Opção Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli CNPJ 027.936/0001-80	Prima Comercial Importadora E Exportadora Ltda Epp. CNPJ 07.937.666/0001-02	R. S. Nascimento Equipamentos de Proteção ME. CNPJ 28.813.781/0001-52	Rw Safety Comércio de Epi Ltda CNPJ: 16.782.315/0001-78	Tpa Epi - Comércio de Abrigos, Equipamentos, Ferramentas Ltda. CNPJ 32.935.176/0001-50	Unifran Epi Uniformes Eireli CNPJ: 31.806.041/0001-59	Ata de registro de preços N° 002/2021 PP 011/2021 Serra Dourada/ BA	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total																									
1	215511	Avental de Raspa		unid	5	36,7000			41,0900	36,7000	19,9000									19,1180			16,0000	19,2707	98,6035																								
2	219211	Avental em PVC - Manga Longa (Incolor)		unid	150	30,3200																22,0000	1ª compra	31,3725	4,705,6750																								
3	213555	Avental Impermeável em PVC		unid	150	8,5000			7,6600	8,5000	9,5000												7,9000	8,4554	1,268,3100																								
4	213536	Bloqueador Solar (tipo laço com fator de proteção 30) mínimo 120g		unid	400	15,7900					13,9000		19,9000										12,2100	19,9000	10,4400	13,1550	5,282,0000																						
5	214786	Bota Descartável em polietileno - 80 micras		unid	20,000		1,9500									0,5100	0,6820						0,5000	0,3300	0,5640	11,280,0000																							
6	215058	Calça para Eletricista		unid	8	138,7500				155,0000	159,9000	120,0000				133,4164							130,0000	190,9800	150,0000	128,8500	147,2558	1,178,0464																					
7	213537	Calçado de Segurança (Tipo Bota) de PVC Nº 34 a 45		par	100	54,4500				36,9000	41,9000	39,0000											43,6000	32,5000	48,0000	36,9900	42,3214	4,232,1400																					
8	213538	Calçado de Segurança Tipo Botina com Biqueira de Aço nº 36 a 45		par	15	67,2600			77,0000	57,3400	66,1500					45,0100							54,5220	37,0000	52,2907	784,3605																							
9	220571	Calçado de Segurança Tipo Botina com Biqueira em PVC nº 34 a 48		par	75					36,9000	41,9000					39,1181								49,9410	44,2200	41,9648	3,147,3600																						
10	214767	Calçado de Segurança Tipo Botina sem Biqueira nº 34 a 48		par	75	54,4500			72,0000	49,0000	36,9000					45,4300								42,0000	46,4450	3,483,3750																							
11	215059	Camisa para Eletricista		unid	8	141,2500				155,0000		130,0000				153,7596							130,0000	190,9800	150,0000	148,0700	150,1414	1,201,1312																					
12	213545	Capa De Chuva - Tamanho G		unid	30	17,5000			16,8500	17,5000	16,9000					17,6543								17,0280	12,0000	17,2387	517,1610																						
13	213546	Capa De Chuva - Tamanho GG		unid	30	17,5000			20,2900	17,5000	17,9900					17,6723								24,3090	12,8000	19,2436	577,3080																						
14	213544	Capa De Chuva - Tamanho M		unid	30	17,5000				17,5000	16,9900					19,7540								17,2890	14,3900	17,8066	534,1980																						
15	213542	Capacete de Segurança, na cor branca		unid	10	72,7100				45,0500	11,9000					41,6745								24,0300	7,9900	11,9000	119,0000																						
16	215513	Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com no min 3 Pontos de Ancoragem co		unid	10	395,9600			257,6600		364,8000					349,3336								347,6520	277,1000	343,0811	3,430,8110																						
17	215515	Corda de Segurança Trançada Semi Elástica para Trava Quedas		metro	50	5,0600				3,1500	4,3000													4,2844	3,6700	4,1936	209,6900																						
18	214769	Luva de Algodão tricotada - tipo pigmentada		par	100	3,0200			3,0500	3,0200					3,0500	3,2340								3,0600	2,0100	3,0723	307,2300																						
19	212362	Luva de Segurança tipo Vaqueta tamanho G		par	10	20,2800			19,9700	19,9900	16,9900				20,0000	20,3011								17,4870	22,9000	19,2883	192,8630																						
20	212361	Luva de Segurança tipo Vaqueta tamanho M		par	10	19,9900			19,9700	19,9900	16,6500				20,0000	20,3011								17,4870	22,9000	19,1963	191,9830																						
21	219892	Luva de Segurança Tricotada, Fios Sintéticos, Proteção Baixas Temperaturas		par	20	29,9800									26,9000										20,2590	24,2000	25,7130	514,2600																					
22	213277	Luva de Silicone - Temperaturas Extremas		par	5	136,3900									164,3500	200,5200								136,8650	114,0000	145,8017	729,0085																						
23	214761	Luva Látex ranhurada cano longo G - min. 38mm		par	50	8,9000				10,5000	10,1600					9,2898								8,0500	8,3000	9,3800	469,0000																						
24	214780	Luva Látex ranhurada cano longo M - min. 38mm		par	175	8,9000				10,5000						9,2898								8,0500	8,2300	9,1850	1,607,3750																						
25	214759	Luva Látex ranhurada cano longo P - min.38mm		par	175	8,9000				10,5000						9,2898								8,0500	8,3900	9,1850	1,607,3750																						
26	212625	Luva Nitrílica Tamanho G 45cm de comprimento		par	10	31,8000			38,9400	31,8000	33,9000				35,4500	37,2040								35,8740	38,4000	34,9954	349,9540																						
27	212626	Luva Nitrílica Tamanho M 45cm de comprimento		par	10	31,8000			38,9400	31,8000	33,9000				35,4500	37,2037								35,8740	38,4000	34,9954	349,9540																						
28	213275	Luva Nitrílica, Tamanho P 45cm de comprimento		par	10	31,8000				31,8000	33,9000													31,3000	39,5100	32,2000	322,0000																						
29	219210	Luva para proteção contra agentes mecânicos		par	50	11,3000					3,4600					3,4314								3,6900	3,9000	3,5271	176,3550																						
30	213276	Mangote Contra Agentes Térmicos		par	10	136,0000					189,9000	120,0000												150,5700	197,8100	143,8675	1,438,6750																						
31	212350	Protetor Auditivo tipo Concha		unid	150	13,0000			12,2100	13,0000	11,9000				69,0838									67,3830	10,9000	12,5275	1,879,1250																						
32	214765	Respirador Purificador PFF - 2.V.O - manutenção civil		unid	100	2,1900	2,4500			8,9500	4,8500														3,3900	2,3200	232,0000																						
33	215514	Talabarte de Posicionamento Com Trava Quedas Para Corda		unid	4	248,1800				198,0000	314,0000														300,7980	1ª compra	265,2445	1,060,9780																					
																							TOTAL																										53,457,52

## Anexo II

### Minuta da ata de registro de preços.

*Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_\_*  
*Processo Administrativo n.º: 099/2022 – Feas.*  
*Pregão Eletrônico n.º 062/2022 – Feas.*  
*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e pela Diretora Administrativa Financeira \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_ registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 062/2022 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, pelo período de 12 (doze) meses”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

#### Itens com 1º menor preço.

**Item:**

**Marca:**

**Valor unitário: R\$**

**Quantidade estimada:**

**Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 062/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

### Anexo III

#### Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 062/2022-Feas  
Objeto: **Registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.  
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 062/2022-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.